



**ASSUNTO: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RELATÓRIOS DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
DA BACIA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DO LAGO DE FURNAS – GD3**

I - INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Entorno do Reservatório do Lago de Furnas – PDRH Entorno de Furnas, começou a ser elaborado em 2008, com a assinatura do Convênio nº 1371010401408, entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO. Da proposta aprovada pelo Grupo Coordenador do FHIDRO, o Termo de Referência para elaboração sofreu alteração pelo novo Gestor Rodrigo Antonio Di Lorenzo Mundim, que adequou o dispositivo as disposições legais instituídas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999 e pelo Decreto Estadual nº 41578, de 08 de Março de 2001. Este novo Termo de Referência foi aprovado em 31 de Março de 2009, tornando-se o documento de referência de análise deste Parecer Técnico. Cabe destacar que este convênio, apesar do início ocorrer em 2008, a maior parte dos atrasos devem-se aos problemas de repasse de recursos pelo Governo de Minas Gerais, por suas medidas de contingenciamento de recursos ou racionalização de despesas.

II – ANÁLISE

O Plano Diretor de Recursos Hídricos do Entorno do Reservatório de Furnas foi organizado em fases: de Diagnóstico, de Prognóstico, Planos de Metas, Diretrizes para os Instrumentos de Gestão e Resumo Executivo. Ao término de cada etapa, a conveniada realizou uma consulta pública para apresentar e discutir os resultados com a sociedade. Ainda, os produtos eram submetidos ao grupo técnico responsável pelo acompanhamento, para que avaliasse e propusesse correções nos mesmos. Apenas o primeiro produto passou pelo crivo do grupo técnico. Depois, por entendimento do próprio CBH Furnas, optou-se pelo Parecer Técnico apenas do Gestor Técnico e Financeiro. Ficou estabelecido que o final de cada fase fosse aprovado pelo CBH Furnas.

Diagnóstico

O primeiro produto foi submetido em 21 de Outubro de 2009 ao Gestor Técnico e Financeiro que resultou no Parecer Técnico 001/2009. Nele foi definido adequações de modo a deixar o texto mais coeso e coerente, seja pela correção de sua estrutura ou pelo incremento de informações e/ou pesquisas. Em 29/11/2012 foi entregue uma versão final preliminar, nesta fase foi analisado o produto de Diagnóstico, no qual foram apontados a necessidade, ainda de adequações, conforme descrito no Parecer Técnico 002/2013. A entrega da versão final definitiva ocorreu em 16/04/13, no qual se entendeu que o diagnóstico cumpriu aos objetivos estabelecidos.

O relatório ficou composto por caracterizações física, socioeconômicas, de qualidade ambiental, disponibilidades hídricas e considerações finais sobre a Bacia. Os estudos apresentados compõem um retrato da situação atual da Bacia e expõe com clareza seus problemas e potencialidades



ASSUNTO: **AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RELATÓRIOS DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
DA BACIA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DO LAGO DE FURNAS – GD3**

positivas, tanto para ampliação das atividades econômicas, quanto para a preservação e manutenção da qualidade ambiental dos recursos hídricos. Desta forma, concluiu-se que o Relatório de Diagnóstico cumpriu as perspectivas técnicas exigidas para esta fase.

Prognóstico

Em 26/08/2010 foi produzido o segundo Parecer Técnico nº 023/2010, cujo produto analisado foi o Prognóstico. A maior parte dos questionamentos apresentados deve-se a condição de cenários escolhidos, visto a opção da conveniada em produzir apenas um cenário, o tendencial. Para Disponibilidades Hídricas não foi produzido, nem mesmo o Cenário Tendencial. Neste aspecto considerou o relatório insuficiente, pois os resultados não refletiam as variações que a Bacia pudesse vivenciar. Somente, após análise do novo relatório (versão final submetida em 16/04/13), foi julgado adequado as determinações apresentadas nos Pareceres anteriores.

O prognóstico caracterizou-se por estudos das demandas hídricas, para um período de 20 anos, no qual se avaliou as classes de uso dos recursos hídricos. Tal estudo abrangeu uma leitura geral para a Unidade de Planejamento e outra por sub-bacias. Compuseram, ainda, cenários futuros que indicassem a estimativa de cargas poluidoras, compatibilização de disponibilidades e demandas hídricas e de estimativa de cobrança pelo uso da água.

Plano de Metas

Esta fase foi um longo desafio para o Gestor e para a proponente na busca pela apresentação de um produto de boa qualidade, principalmente, por ser determinada por uma série de exigências legais que a Lei 13.199/1999 e o Decreto 41578/2001. Ela foi composta pela apresentação de três Relatórios formais, desconsiderando os encontros técnicos e debates realizados sobre o corpo do texto pelas duas partes. A primeira entrega ocorreu em 11/05/2011, em um documento preliminar, objeto de questionamento do Gestor decorrido de atraso na execução. Neste primeiro Relatório havia diversos erros de formatação de texto, de disposições de conteúdos, de definições equivocadas, de conceitos inadequados e desalinhado as perspectivas técnicas e legais definidas para o Instrumento, registrado pelo Parecer Técnico 006/2011. Uma nova versão foi entregue em 29/08/2011, com um texto determinado por uma boa redação e de melhoria em diversos aspectos apontados no primeiro Parecer, porém que exigia outras adequações técnicas a atender a exigências legais e técnicas de forma plena, conforme definido pelo Parecer Técnico 009/2011. Este produto também foi objeto de análise do Parecer Técnico 002/2013, onde foi observado o descumprimento de alguns aspectos apontados pelos pareceres técnicos anteriores. A nova versão para esta etapa foi entregue em 16/04/2013, produto que atendeu de modo adequado a todas as proposições estabelecidas nos Pareceres Técnicos anteriores. Neste documento foram estabelecidas propostas de programas técnicos que, quando comparados aos problemas visualizados na etapa de diagnóstico ou de prognóstico, vislumbram-se perspectivas de correções



ASSUNTO: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RELATÓRIOS DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DO LAGO DE FURNAS – GD3

e/ou mitigações técnicas que permite conduzir a melhoria da disponibilidade ou da qualidade hídrica da Unidade de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos do Entorno do Reservatório do Lago de Furnas. Traz, também, marco inovador que permite, aos menos, abrir um debate com o Organizador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, na gestão dos recursos hídricos quando busca-se pela definição de uma cota máxima e mínima para o Lago de Furnas, de modo que os interesses da gestão hidrelétrica não se sobreponha aos demais usuários dos recursos hídricos da região.

O Plano de metas é composto por programas que visam proporcionar melhorias na qualidade dos corpos de água e aumento ou manutenção das disponibilidades hídricas da Bacia. Ele foi elaborado conforme as características do diagnóstico e das projeções difundidas nos prognósticos. Esta fase foi incrementada com um cronograma de execução e uma descrição das principais fontes de recursos financeiros para subsidiar a implementação do Plano.

Diretrizes para os Instrumentos de Gestão

O primeiro documento de análise deste produto foi o Parecer Técnico 007/2011, instante que o produto foi reprovado por não atender as legislações Lei Estadual 13199/1999 e o Decreto Estadual 41578/2001, no qual ambos regulamentam sobre estudos mínimos a serem observados para definição dos instrumentos de gestão de recursos Hídricos. Também neste ano, foi produzido uma Nota Técnica orientando a adequação do Relatórios as condições exigidas pelas normas. Este produto teve o mesmo grau de dificuldade de execução que o Plano de Metas, pois as exigências baseavam em aspectos legais e que o seu descumprimento inviabilizava a aprovação. Este produto apresentou melhoras apenas em 29/11/2012, quando foi entregue a versão final preliminar. As ponderações apresentadas para este item, na última versão, pautou-se em formatação do texto, condição que foi plenamente atendida no último formato entregue em 16/04/2013.

Este item abordou os seguintes aspectos: diretrizes para outorgas de direito de uso, como vazão de referência, vazão ecológica, limite outorgável, critérios para outorgas de lançamento de efluentes, diretrizes para gestão do reservatório de Furnas, áreas sujeitas a restrição de usos, diretrizes para cobrança pelo uso da água, diretrizes para o enquadramento dos corpos de água, diretrizes para articulação e compatibilização dos interesses internos e externos à Bacia e diretrizes e critérios para a fiscalização e monitoramento dos corpos de água. Destaca-se ainda neste produto a proposta de arranjo institucional que viabiliza a gestão dentro da própria Unidade de Planejamento, bem como a articulação com a Bacia Federal do rio Grande. Faz parte deste relatório uma proposta para implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Entorno do Reservatório do Lago de Furnas.

Resumo Executivo



**ASSUNTO: AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RELATÓRIOS DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS
DA BACIA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DO LAGO DE FURNAS – GD3**

Este produto foi analisado e proposto adequações a partir da Nota Técnica produzida em 13/07/2011. O produto ficou determinado por problemas, pois não representava uma síntese dos Relatórios das distintas fases, mas um Relatório que agregou conteúdos (quase na íntegra), no qual tornou o documento muito grande e em formato superior as condições definidas pelo Termo de Referência disponível no site do IGAM. Quando reanalisada pelo Parecer Técnico 002/2013, percebeu que os problemas foram corrigidos e que seria necessário a revisão de texto. Entende-se que na versão entregue em 16/04/2013, o documento atendeu a todas as orientações estabelecidas.

O Resumo Executivo ficou composto por síntese dos principais resultados encontrados no Diagnóstico, no Prognóstico, de Propostas para o PDRH e dos Resultados a serem alcançados, dado a execução dos programas que compõem o anexo.

III – CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Recursos Hídricos do Entorno do Lago do Reservatório de Furnas atende a plenitude dos aspectos legais determinados pelas normas, Lei Estadual 13199/1999 e ao Decreto 41578/2001, bem como aos critérios técnicos e científicos mais exigentes. O documento é dotado de aspectos conservadores, mas também de temas inovadores e que incrementam os processos de gestão dos Recursos Hídricos em Minas Gerais e, especialmente, na Bacia do rio Grande, onde sua Unidade de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos encontra-se.

Desta forma, concluo a análise e submeto a autoridade superior.

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2013.

Rodrigo Antônio Di Lorenzo Mundim
Analista Ambiental – Geógrafo
Msc. Gestão de Recursos Hídricos

Nádia Antônia Pinheiro dos Santos
Gerente de Planos de Recursos Hídricos e
Enquadramento dos Corpos de Água